DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4470
31 de março de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DECRETO LEGISLATIVO N° 826 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

AUTOR: **MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, em caráter oficial, composta pelos Vereadores **Heliomar Velloso do Nascimento e Orozino Antônio Batista Filho.**

Art. 2° - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 07 de abril e término no dia 11 de abril de 2025.

Art. 3° - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei n° 2.799 de 10 de setembro de 20 21, a título indenizatório.

Art. 4° - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 31 de março de 2025.

Guilherme Rosa Rodrigues
Presidente

Edson da Silva Almeida
1° Secretário-INTERINO

Claudio Chigio TSUTSUGI
2° Secretário-INTERINO

DECRETO LEGISLATIVO N° 827 DE 31 DE MARÇO de 2025.

EMENTA: **DECRETA PONTO FACULTATIVO NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NOS DIAS 17 E 22 DE ABRIL DE 2025.**

AUTOR: **MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Será facultativo o "Ponto" na sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes nos dias 17 (quinta-feira) e 22 (terça-feira) de abril de 2025, em virtude dos seguintes feriados: "Paixão de Cristo", Semana Santa, no dia 18 (sexta-feira) de abril de 2025, e "Tiradentes", no dia 21 (segunda-feira) de abril de 2025, além do feriado estadual de "São Jorge", no dia 23 de abril de 2025.

Art. 2° - Funcionarão normalmente os setores considerados serviços essenciais.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 31 de março de 2025.

Guilherme Rosa Rodrigues
Presidente

Heliomar Velloso Nascimento
1° Secretário

Edson da Silva Almeida
2° Secretário

CONTRATO Nº 093/2025

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 093/2025, celebrado com a empresa **MAM SOLUÇÕES E SAUDE LTDA**, tendo como objeto O **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E MULTIDISCIPLINARES PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO,** no valor total de R$ 5.190.960,00 (Cinco milhões cento e noventa mil e novecentos e sessenta reais), tendo prazo de vigência de 06 (seis) meses, a partir do inicio de execução do serviço.

Paty do Alferes, 31 de março de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

Decretonº 9163 de 31 de Março de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.2.2797	GESTÃO DE PESSOAL - PLANEJAMENTO	3.1.9.0.16	1500	9196	R$ 7.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R$ 7.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.2.2797	GESTÃO DE PESSOAL - PLANEJAMENTO	3.1.9.0.13	1500	8960	R$ 7.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R$ 7.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Março de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

PREFEITO:
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
VICE PREFEITO:
ALCI GONÇALVES RODOVALHO
Chefe de Gabinete:
HERON CAETANO LEITE
Secretário de Obras e Serviços Públicos:
JULIANO DE ALMEIDA AMARAL
Secretário de Turismo:
PEDRO JOSÉ MANSO
Secretário de Cultura e Economia Criativa:
KENNY PEREIRA NOBRE
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:
ELIANE GOMES GASPAR MARRA
Secretária de Saúde e Bem Estar Animal:
ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS
Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:
NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário de Educação:
VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA
Secretário de Fazenda:
CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA
Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:
NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA
Secretário de Planejamento:
Sem titular da pasta
Secretária de Administração:
JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:
ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR
Secretário de Ordem Pública:
ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA
Secretário de Esportes e Lazer:
Sem titular da pasta
Procurador Geral do Município:
LEONARDO VINICIUS CANEDO
Controlador Geral:
JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO

Presidente:
GUILHERME ROSA RODRIGUES
Vice Presidente:
WILSON ROSA DE SOUZA
1º Secretário:
HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO
2º Secretário:
EDSON DA SILVA ALMEIDA
Vereadores:
CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI
DENILSON DA COSTA NOGUEIRA
LENICE DUARTE VIANNA
MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART
OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO
UBERLIÊ DA SILVA MACHADO
VINICIUS ROSA DE SOUZA
Procurador Jurídico:
CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD
Diretora de Compras e Planejamento:
LUCIMAR PECORARO MARQUES
Diretora de Orçamento e Finanças:
SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA
Diretora Geral:
VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO
Diretora de Controle Interno:
SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES
Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:
PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro

Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Decreto nº 9164 de 31 de Março de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R$ 42.800,00 (QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.122.2.2816	GESTÃO DE PESSOAL - CULTURA	3.3.9.0.46	1500	8989	R$ 2.100,00
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.122.2.2816	GESTÃO DE PESSOAL - CULTURA	3.3.9.0.08	1500	9197	R$ 700,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2793	GESTÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.46	1500	8934	R$ 40.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R$ 42.800,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.122.2.2816	GESTÃO DE PESSOAL - CULTURA	3.1.9.0.13	1500	8990	R$ 2.800,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2793	GESTÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO	3.1.9.0.16	1500	8952	R$ 40.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R$ 42.800,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município **–** PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Março de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9165 de 31 de Março de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.08	1540	4198	R$ 5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R$ 5.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.1.13	1540	4197	R$ 5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R$ 5.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município **–** PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Março de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO N° 2702-6/2025
PROCESSO PMPA N° 6197/2017

PARTES: Município de Paty do Alferes/ Secretaria de Meio Ambiente e Washington Luiz Ribeiro, CPF nº 233.XXX.XXX-97.

FUNDAMENTO: Lei Municipal n° 1.691 de 20/12/2010, art. 167, inciso I, art. 152, inciso VIII.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO/ RECURSO: 20 (vinte) dias a contar após 10 dias da data de publicação do presente extrato.

Paty do Alferes, 31/03/2025.
Augusto Gouvêa
Fiscal de Meio Ambiente

LEI Nº 3.200 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA TEREZA DA CONCEIÇÃO MAMEDIR, A RUA Nº 3, SITUADA NA PLANTA DO LOTEAMENTO RECREIO DA MARAVILHA, COM INÍCIO NA ESTRADA DA MARAVILHA E SE ESTENDE ATÉ SEU TÉRMINO EM UM "CUL-DE-SAC", CONFIGURANDO UMA RUA SEM SAÍDA, NO BAIRRO MARAVILHA, EM PATY DO A LFERES - RJ.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1°. Passa a denominar-se Rua Tereza da Conceição Mamedir, a Rua n° 3, situada na planta do loteamento Recreio da Maravilha, com início na Estrada da Maravilha e se estende até seu término em um "cul-de-sac", configurando uma rua sem saída, no Bairro Maravilha, em Paty Do Alferes - RJ.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 440/2024, de autoria do Vereador Edinho da Dengue.

****OMITIDO DO DIÁRIO Nº 4403 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.***

PORTARIA Nº 229/2025 – ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o art. 113 da Lei Municipal Nº 1.519, de 19 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** aos servidores constantes da tabela abaixo, referente ao mês de **MARÇO** do ano em curso:

NOME	MATRÍCULA	TRIÊNIO
AGDA CRISTINA FRUTUOSO	168701	6%
ALCELI SIMPLICIO COELHO	350010	33%
ALEXANDRE DE ARAUJO FRANCA	189201	3%
AMADEU DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	325015	33%
ANA PAULA MELLO TAKIGUTI GOMES	168201	6%
BRUNO HATZFELD MATTOS	191101	3%
BRUNO LISBOA GONCALVES BORGES	82101	21%
CLAUDIA MARIA DE LIMA CONSTANCIO	335010	33%
CLAUDIO DOS SANTOS XAVIER	94801	21%
DANIELA GUIMARAES LIMA GUEDES	138001	9%
DANIELA LIMA AZEVEDO	189001	3%
ELIANE DE AZEVEDO PEREIRA	191401	3%
FLAVIANA DE SOUZA COELHO DE SA	192101	3%
GILMAICK DA SILVA	75901	24%
GISELE JALOTO WERNECK DOS SANTOS	190601	3%
GRAZIELLE CABRAL HUDSON GOMES	168501	6%
GUILHERME DA COSTA MORAES	189701	3%
ILKA GONCALVES PENA	189601	3%
INGRID LOURENCO PEREIRA	191801	3%
JOARI DA SILVEIRA BRUM	362018	33%
JORGE CASTILHO	361010	33%
JORGINA DE VASCONCELLOS C C DE CARVALHO	192001	3%
JOSIANE APARECIDA DE SOUZA TAVARES	168801	6%
KATIA ALVES DE MOURA CARVALHO	128501	15%
LEANDRO FABIANO ATIR	189801	3%
LEILA MARIA SILVA FELIPE	190401	3%
LEVY REUBEN STEINER GANHADEIRO	192401	3%
LUANA DA SILVA BELCHIOR DE ASSIS	190701	3%
LUANA TASHIMA	168401	6%
LUCIA MARIA PONTES MONSORES	189101	3%
LUIZ EDUARDO CARNEIRO DOS REIS	544019	30%
MARCELO NOGUEIRA SANTOS	190901	3%
MARCIA LISBOA MACHADO LIMA	168601	6%
MARCO ANTONIO CONSTANCIO	370010	33%
MARGARETE RODRIGUES	189401	3%
MAURO CEZAR DOS REIS MACHADO	94201	21%
PAULA EDIMARA DA SILVA FURTADO OLIVEIRA	190501	3%
REGINA DE SOUZA FURTADO DOS SANTOS	191601	3%
SABRINA DE AVILA DOS SANTOS PINHEIRO	190301	3%
VERA LUCIA SALES DE LIMA DA SILVA	547018	30%
VIVIANE ABREU SILVA DANTAS	95001	21%
YANE DE MENEZES SANTOS	189901	3%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de março de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes
Secretária de Administração

CONCESSÃO DE LICENÇA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DEFESA CIVIL, torna público que concedeu em: 27/03/2025 a AUTO POSTO PATY ARCOZELO LTDA A LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº SMA1098/2023, válida até 27 de março de 2030, que aprova a atividade Código: CE050 - 30.03.01 – COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMPLEMENTADA COM OS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, localizado na Av. Paschoal Carlos Magno Nº 110, ARCOZELO / PATY DO ALFERES – RJ, Processo n°1098/2023. (662459 - 7521294). NESTOR PRADO JUNIOR – SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DEFESA CIVIL.

CONCESSÃO DE LICENÇA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DEFESA CIVIL, torna público que concedeu em: 27/03/2025 a AUTO POSTO PATY ARCOZELO LTDA A LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº SMA1098/2023, válida até 27 de março de 2030, que aprova a atividade Código: CE050 - 30.03.01 – COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMPLEMENTADA COM OS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, localizado na Av. Paschoal Carlos Magno Nº 110, ARCOZELO / PATY DO ALFERES – RJ, Processo n°1098/2023. (662459 - 7521294). NESTOR PRADO JUNIOR – SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DEFESA CIVIL.